



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



MENSAGEM Nº 125 / 2016.

AOS EXCELENTESSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
UNISÃO DA MUNICÍPIO

Proj. de Lei nº 883/2016
Proj. de Lei Comp. nº _____
Resolução _____
Decreto Legislativo _____
Emenda _____

Data 27/12/16 Horário 9h 50m

Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossas Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao mesmo tempo em que submeto à apreciação e votação, o incluso Projeto de Lei Complementar que "Cria e Denomina e Define Tipologia da Escola Municipal de Educação Infantil Professor Marcos Meirelles Fonseca e Silva, na Zona urbana do Município de Porto Velho".

Em síntese, a presente proposta tem por objetivo, a criação, denominação e definição de tipologia de escola Municipal de Educação Infantil, devido a grande necessidade e procura pela comunidade situada no bairro Três Marias e adjacências. Assim, com esta nova creche, será disponibilizado a comunidade em geral através, da chamada escolar, 350 (trezentos e cinquenta) novas vagas para crianças na faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos para o exercício de 2017.

Desta feita, ao analisar o mérito da referida propositura quanto a sua Constitucionalidade, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, iniciar o Processo Legislativo, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Orgânica Municipal para não haver nenhuma espécie de vício de iniciativa.

Quanto a análise ao período eleitoral, o presente projeto de lei não se enquadra nas vedações das legislações eleitorais.

Desta forma Nobres Vereadores, em virtude das razões apresentadas, atento à importância da matéria em tratativa, razão pela qual submeto à apreciação e votação de Vossas Excelências, em caráter de urgência, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município, pelo que rogo por sua aprovação.

Porto Velho - RO, 26 de Dezembro de 2016.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016

PROTOCOLO Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº ~~~

Proj. de Lei Comp. nº 883/2016

Resolução ~~~

Decreto Legislativo ~~~

Emenda ~~~

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada e denominada na zona urbana de Porto Velho a Escola Municipal de Educação Infantil Professor Marcos Meirelles Fonseca e Silva, tipologia "B", localizada na Rua Daniela, s/n, Bairro Três Marias.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito